CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.717

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 1º, 2 e 3 de Junho de 2024

Foto: Reginaldo Ipê



Zaki Chagouri Ocke recebe o Título de Cidadão de Salvador

Diretor da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil foi homenageado por iniciativa do vereador Téo Senna

A solenidade foi realizada, quarta-feira, 29 de maio, durante sessão solene no Plenário Cosme de Farias. Em seu discurso, o vereador Téo Senna (PSDB), afirmou que "de Ilhéus para Salvador, Zaki tem prestado relevantes serviços à nossa cidade, especialmente nas áreas social e esportiva. A sua história é a daqueles que adotaram Salvador como sua terra mãe, não apenas por morar aqui, mas por viver intensamente a condição de soteropolitano. Suas ações sempre buscaram a transformação social, contribuindo de forma significativa pela cidadania e justiça social".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Marcelo Maia comemora entrega de praça no Engenho Velho de Brotas

Conforme o vereador, equipamento tem uma área de 1,1 mil metros quadrados e conta com academias de saúde e ginástica

Fotos: Assessoria do vereador



O vereador Marcelo Maia (DC) comemorou a inauguração, pelo prefeito Bruno Reis, da praça dos condomínios Edgard Santos e João Batista Caribé, na sexta-feira (24 de maio), no bairro Engenho Velho de Brotas. Eventos culturais também ocorreram na localidade no fim de semana, fomentando o Samba Junino, como o Arrastão em comemoração aos 11 anos do Samba Trator e os ensaios dos grupos Zumbaê, Amigos de Bru e do Samba Pão com Ovo.



Vereador Marcelo Maia com o prefeito Bruno Reis na inauguração da praça

Conforme Marcelo Maia, a nova praça tem uma área de 1,1 mil metros quadrados e conta com academias de saúde e ginástica, além de quiosque e uma mini quadra de areia. O investimento no espaço foi de R$ 344 mil.

O vereador destacou a valorização e a transformação que vêm ocorrendo na região: “Estamos entregando mais uma obra aqui, que se soma a tantas outras que estão mudando a cara do nosso bairro. A região de Brotas tem se expandido a cada ano e vamos seguir comprometidos para transformar cada vez mais o bairro e a vida das pessoas”.



Maia falou ainda sobre os ensaios do Samba Junino, que devem ocorrer até as celebrações de São Pedro, no final de junho. “Estamos dando a largada para os ensaios e as apresentações do Samba Junino. O ritmo vai ganhar o bairro durante todo o mês de junho e trazer muita música e alegria para os moradores da região e visitantes de toda a cidade”, finalizou.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara condecora diretor da ANABB

Homenagem foi prestada na manhã de quarta-feira (29 de maio), por iniciativa do vereador Téo Senna

Fotos: Reginaldo Ipê



Câmara condecora Zaki Ocke, diretor da ANABB, com o Título de Cidadão de Salvador

Na manhã de quarta-feira (29 de maio), a Câmara Municipal de Salvador condecorou Zaki Chagouri Ocke, diretor regional da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil (ANABB) e presidente do Conselho Fiscal do Sindicato dos Clubes da Bahia (Sindisclube-Ba) com o Título de Cidadão de Salvador. A solenidade foi realizada no Plenário Cosme de Farias, por iniciativa do vereador Téo Senna (PSDB).

Além de Téo Senna e o homenageado, fizeram parte da mesa o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB); o presidente da Federação Nacional das AABB's (Fenabb), Gustavo Boeira; a diretora da Apae, do Rotary Clube e da Associação Comercial da Bahia, Risalva Telles; o superintendente comercial do setor público do Banco do Brasil, Christiano Carvalho; o presidente do Sindiclubes-Ba, Francisco Pimenta; o presidente da AABB Salvador, Ulisses Santos; além do gerente-geral da Cassi Salvador, Fausto Pereira. A esposa e o filho do homenageado, Viviane e Lucas Ocke, também prestigiaram a solenidade.



Em seu discurso, Senna mencionou a trajetória que o homenageado percorreu até chegar a Salvador, onde participa de um trabalho social e esportivo importante. Órfão de pai desde o primeiro ano de vida, Zaki saiu de Ilhéus, sua terra natal, para buscar seu sustento, de sua mãe e irmãos. Veio para Salvador com 15 anos de idade para estudar, fixando residência em um pensionato no bairro de Nazaré.

Posteriormente, foi aprovado para o Banco do Brasil, tomando posse na cidade de Caravelas, em outubro de 1975, mudando-se para Salvador um ano depois. Foi eleito membro da Diretoria Regional da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) Salvador, assumindo a presidência por 10 anos.

"De Ilhéus para Salvador, Zaki tem prestado relevantes serviços à nossa cidade, especialmente nas áreas social e esportiva. A sua história é a daqueles que adotaram Salvador como sua terra mãe, não apenas por morar aqui, mas por viver intensamente a condição de soteropolitano. Suas ações sempre buscaram a transformação social, contribuindo de forma significativa pela cidadania e justiça social", elencou Téo Senna.



SOBRE O HOMENAGEADO

Zaki Ocke é um grande apoiador do Projeto Social AABB Comunidade, em parceria com a Fundação Cidade Mãe, da Prefeitura de Salvador, que beneficia mais de 240 pessoas entre jovens e crianças em situação de vulnerabilidade no entorno do bairro de Piatã. "Conceder este título a Zaki significa resgatar a memória de sua luta pelo social e pelo esporte. E é nesse contexto que ele está inserido, fez o seu melhor para a sociedade e para Salvador", completou o vereador.

O homenageado, por sua vez, disse que a honraria foi uma das maiores emoções da sua vida. "Agradeço ao vereador Téo Senna e a todos que tornaram este momento possível. Este reconhecimento significa muito mais do que uma homenagem pessoal, é um tributo à nossa rica cultura, nossas ações sociais, nossas tradições e à força de nossa comunidade. Salvador sempre foi mais do que um lugar para mim, é um lar, uma fonte inesgotável de inspiração e uma comunidade que me acolheu de braços abertos. Cada esforço que fiz, cada projeto que abracei, teve como objetivo tornar nossa cidade um lugar ainda melhor para todos nós", disse.

Hoje aposentado, Zaki continua a prestar sua contribuição à AABB como presidente do conselho deliberativo, além de fazer parte de conselhos consultivos de outras entidades ligadas ao Banco do Brasil em Salvador, onde trabalhou por mais de 40 anos. Dentre essas entidades, destaca-se a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade, onde exerce a função de delegado núcleo Salvador.

"Quero dedicar esta honraria a cada soteropolitano que, com seu trabalho diário, torna Salvador um lugar tão especial. Quando aqui cheguei, vim em busca de estudos e novas oportunidades no trabalho. Jamais pude imaginar o quanto seria feliz nesta cidade, que aprendi a amar e onde sinto-me totalmente incorporado às suas raízes e costumes", completou Zaki.

CÂMARA MUNICIPAL

34ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 4 DE JUNHO DE 2024 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PODE	02′
4	REPUBLICANOS	07′
5	PT	05′
6	PMB	02′
7	DC	04′
8	UNIÃO	07′
9	PRD	05′
10	Bloco Parlamentar (PP/PL/PSD/PSDB)	13′
11	PDT	02′
12	PV	02′

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 28 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024

Altera e acrescenta o § 5º ao art. 6º da Lei Complementar nº 1, de 15 de MARÇO de 1991, para promover a reserva de cargos em comissão e de funções comissionadas municipais na administração pública direta, nas autarquias e nas fundações públicas municipais, nos percentuais que estabelece, para as pessoas com deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 1, de 15 de MARÇO de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

§ 5º O órgão ou a entidade da administração pública com 100 (cem) ou mais servidores está obrigado a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos em comissão e funções de confiança com pessoas com deficiência, habilitadas, observados os demais requisitos legais, na seguinte proporção:

I – até 200 servidores públicos: 2%;

II – de 201 a 500 servidores públicos: 3%;

III – de 501 a 1.000 servidores públicos: 4%;

IV – mais de 1.000 servidores públicos: 5%." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa garantir às Pessoas Com Deficiência o acesso a todos os cargos públicos, não apenas aos efetivos. Atualmente, a lei só reserva vagas para concursos públicos, mas pugnamos que essa reserva também se aplique a cargos em comissão e funções de confiança.

A Constituição Federal garante que todos os brasileiros são iguais perante a lei, incluindo as pessoas com deficiência. Isso significa que elas devem ter as mesmas oportunidades de trabalhar no serviço público que qualquer outra pessoa.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) é um marco na luta pela inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. A lei garante diversos direitos, incluindo o direito de acesso ao mercado de trabalho.

A inclusão das pessoas com deficiência no serviço público trará benefícios para todos. As Pessoas Com Deficiência terão a oportunidade de contribuir com suas habilidades e talentos, enquanto o serviço público se terá mais diversidade e inclusão.

Este projeto de lei é um passo importante para sedimentar a inclusão das Pessoas Com Deficiência no serviço público. É um compromisso com a justiça social e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

A Constituição Federal garante a igualdade de oportunidades para todos os brasileiros, incluindo as pessoas com deficiência.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência garante diversos direitos para as Pessoas Com Deficiência, incluindo o direito de acesso ao mercado de trabalho.

A inclusão das Pessoas Com Deficiência no serviço público trará benefícios para todos.

Peço a meus pares que apoiem este Projeto de Lei Complementar e ajude a construir um futuro mais justo e inclusivo para todos.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE LEI Nº111/2024

Dispõe a denominação da Escola Pública Municipal e dar outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL WELLINGTON MENDES DE CASTRO", a Escola Municipal Padre Norberto, situada na Rua Padre Norberto Rodrigues, nº 127, bairro Alto do Cabrito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2024.

Sandro Luiz Ramos Bahiense

Vereador de Salvador

JUSTIFICATIVA

Professor Wellington Mendes de Castro, buscou junto a direção da escola acrescentar positivamente na vida dos alunos, que evoluíram e tiveram um aprendizado repleto de amor e carinho. Wellington Mendes de Castro dedicou 29 anos da sua vida para servir a instituição, sendo 20 anos com professor e 9 anos como diretor.

Wellington Mendes de Castro faleceu em 27 de abril de 2024, sendo, portanto, pedido da comunidade para que a Escola Municipal Padre Norberto, seja rebatizada com seu nome.

Por todas as razões supracitadas, apresenta-se a presente propositura para apreciação desta Casa Legislativa.

Salvador, 30 de abril de 2024.

Sandro Luiz Ramos Bahiense

Vereador de Salvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 81/2024

Considerando a história da cidade de Salvador, onde nos tempos coloniais do Brasil, no ano de 1686 a população da nossa cidade foi duramente atingida pela febre amarela que vitimou milhares de pessoas;

Considerando que a doença se prolongou por vários meses e os padres jesuítas sugeriram ao povo de Salvador que implorasse a intercessão de São Francisco Xavier, por ter falecido devido à enfermidade com sintomas semelhante em uma ilha do litoral da China, e as preces foram atendidas de imediato, cessando rapidamente a epidemia de febre amarela;

Considerando que nesse mesmo ano, graças a um movimento popular, as autoridades municipais da época, que comandavam o então denominado "Senado da Câmara", solicitaram ao Papa Inocêncio XI no início de seu pontificado, que declarasse São Francisco Xavier "protetor oficial" da cidade;

Considerando que o Papa Inocêncio XI assumiu o pontificado e logo depois realizou dois gestos significativos para a cidade; elevou Salvador a categoria de arquidiocese e a confirmação dos votos do "Senado da Câmara" declarando São Francisco Xavier Padroeiro da Cidade, sem prejuízo para o titular da arquidiocese que era o Santíssimo Salvador;

Considerando que naquela época, o povo e as autoridades, em grande regozijo, com grandes manifestações públicas, se comprometeram a celebrar, cada ano, no dia 10 de maio, esse valioso patrocínio do Santo Jesuíta, e realizar, à custa do erário da municipalidade, e sob sua égide, uma procissão e mais solenidades religiosas condizentes;

Considerando a consagração da Cidade de Salvador que acontece a 338 anos a São Francisco Xavier, no dia 10 de maio, quando se tornou o padroeiro da capital baiana;

Considerando a importância de São Francisco Xavier para Cidade do Salvador homenageado na Catedral Basílica do Santíssimo Salvador com o seu busto-relicário, com o painel, de especial beleza artística, no altar-mor e com sua imagem no altar lateral;

Considerando a fé e devoção de muitos fiéis e autoridades políticas que todos os anos, renovam a consagração diante da imagem, recordando o compromisso assumido pela Câmara Municipal e participam da procissão, percorrendo as ruas do centro histórico retornando para a Catedral;

Considerando mais de três séculos de louvação ao Santo Protetor da Cidade de Salvador São Francisco Xavier, unindo vereadores, populares e religiosos pela devoção ao santo símbolo da proteção religiosa que tanto queremos para nos livrar das coisas ruins;

Considerando a Santa Missa, presidida pelo Arcebispo de São Salvador da Bahia, Primaz do Brasil, Cardeal Dom Sergio da Rocha, na Catedral Basílica do Santíssimo Salvador, a Igreja Mãe de todas as paróquias da Sé Primacial, para celebrar as homenagens a São Francisco Xavier;

Considerando a solicitação de Dom Sergio de apoio da Câmara Municipal para fazer crescer a maneira de celebrar essa importantíssima data para a cidade de Salvador e manter viva essa devoção de consagração a São Francisco Xavier.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para instalação de uma estátua do Santo Padroeiro da Cidade de Salvador São Francisco Xavier em um dos locais turísticos do centro histórico de nossa cidade, a exemplos da Praça Municipal ou a calçada em frente à Câmara Municipal de Salvador.

Salvador, 10 de maio de 2024.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº82 /2024

Considerando que:

a) Atualmente, a localidade do Jardim Santo Inácio possui apenas uma unidade de ensino, denominada Escola Municipal Jardim Santo Inácio, a qual contempla o Ensino Fundamental e programas de regularização de fluxo e de Educação de Jovens e Adultos, entretanto, não contemplando o segmento da Educação escolar infantil.

b) Nesse contexto, as famílias dependem dos modais de transporte para levarem seus filhos até outras escolas do ensino infantil, gerando uma situação desagradável e até inviável para os cidadãos de baixa renda, especialmente quando a mãe é a provedora do lar e necessita trabalhar durante todo o dia.

c) **A legislação brasileira estabelece que é fundamental garantir o direito à educação para crianças e adolescentes**, conforme previsto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Emenda Constitucional 59/2009 e no Plano Nacional da Educação. Essas leis visam à universalização do ensino fundamental e pré-escolar, destacando a meta de atender a todas as crianças até 2016 e ampliar a oferta de creches para 50% das crianças até 2024.

d) Portanto, visando levar o acesso à educação infantil básica para a localidade do Jardim Santo Inácio e bairros vizinhos, como por exemplo: Pirajá, Castelo Branco, Calabetão, Pau da Lima, Sussuarana, é de extrema importância que a implantação da creche de grande porte, com ginásio esportivo, na Av. Gal Costa com a Av. Cardeal Brandão Vilela, ao lado do viaduto em frente à REVITA, haja vista que, esse local torna acessível o deslocamento através do metrô, desempenhando um papel crucial na melhoria da mobilidade urbana e na qualidade de vida dos cidadãos, oferecendo uma alternativa eficiente e acessível de transporte público para as crianças tanto do Jardim Santo Inácio, como também para os coeficientes de alunos matriculados em bairros vizinhos Pirajá, Castelo Branco, Calabetão, Pau da lima e Sussuarana, que também não conseguem frequentar os bairros vizinhos, devido a orientação de grupo territoriais, por se tratar de área neutra e bastante acessível a todos.

e) Por fim, a administração desta creche deverá ser conduzida em parceria com a Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio, inclusive com possibilidade de transferência/concessão da dominialidade à referida organização da sociedade civil, que ja tem mais de duas décadas de serviços semelhantes prestados na região e experiência na elaboração e execução de projetos funcionais em áreas de neutralidade próximos aos modais de transporte, considerando os seguintes pontos:

1. Relevância dos Serviços Prestados à Comunidade Local

A Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio tem uma trajetória exemplar na prestação de serviços comunitários, contribuindo significativamente para o bem-estar social e o desenvolvimento educacional da região. O trabalho da associação é caracterizado pela atuação próxima e contínua com a comunidade, oferecendo suporte, acolhimento e educação de qualidade para as crianças

2. Expertise e Capacidade Técnica

A associação possui vasta experiência e conhecimento técnico na gestão de instituições educacionais e projetos sociais. A administração da creche pela associação garantirá que a operação se beneficie de práticas comprovadas e eficientes, promovendo um ambiente educacional seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral das crianças. Além disso, a associação já participa de diversas iniciativas de sucesso que evidenciam sua competência na gestão de espaços comunitários

3. Impacto para a Comunidade

A instalação da creche em parceria com a Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio proporcionará diversos benefícios para a comunidade local:

Acesso Expandido à Educação Infantil: A creche oferecerá um número significativo de vagas, atendendo à crescente demanda por educação infantil na região.

Promoção de Atividades Físicas: O ginásio esportivo servirá como um importante centro para a prática de atividades físicas, fomentando a saúde e o desenvolvimento físico das crianças.

Fortalecimento de Laços Comunitários: A administração da creche pela associação promoverá uma interação contínua e colaborativa entre a instituição e as famílias das crianças atendidas, favorecendo um ambiente de apoio mútuo e coesão social

A gestão da creche pela Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio não só aproveita suas habilidades e experiências existentes, mas também reforça a capacidade da comunidade local de se auto-organizar e promover melhorias significativas na qualidade de vida de suas crianças. Esta parceria representa uma aliança estratégica que trará benefícios duradouros para a educação e o bem-estar das futuras gerações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, o estudo de viabilidade para a implantação de uma creche de grande porte, com ginásio esportivo, na Av. Gal Costa com a Av. Cardeal Brandão Vilela, ao lado do viaduto em frente a REVITA, a ser gerido e administrado em parceria com a Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Sala das Comissões, ____/_____/

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

MOÇÃO Nº 127/24.....Aplauso em comemoração ao Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, comemorado anualmente no dia 28 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 128/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Geógrafo, celebrado anualmente no dia 29 de maio. Na presente data, comemora-se o dia dos profissionais que estudam aspectos geográficos das regiões, processo de transformação dos espaços urbanos e naturais.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

REQUERIMENTO Nº 113/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial com objetivo de discutir a Profissão de Sepultador no Município de Salvador, com data e horário a serem marcados posteriormente.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador GEORGE O GORDINHO DA FAVELA.

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 327/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **ANTONIO CARLOS LOPES FERREIRA**, matrícula 3.382, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 03 de junho de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 328/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **CRISPIM BATISTA DE CERQUEIRA**, matrícula 2.099, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 03 de junho de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 329/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **ELIOMAR ORNELAS DA SILVA**, matrícula 3.341, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 03 de junho de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 330/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **ISAC GOMES MATOS**, matrícula 9.022, Analista Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 03 de junho de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 331/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **JOSE ALOISIO DA SILVA**, matrícula 2.133, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 03 de junho de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 332/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **LOURIVAL DE JESUS BASTOS**, matrícula 3.304, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 03 de junho de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 333/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **LUCY DE JESUS CALDEIRA DA COSTA**, matrícula 2.053, Assistente Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 03 de junho de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 334/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 3.373, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, parágrafos 2°, 3º e 4º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 03 de junho de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 335/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA**, matrícula 3.292, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 03 de junho de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 336/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **MARIA TEREZA VASCONCELOS DE SOUSA**, matrícula 3.040, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 03 de junho de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Aposentadoria

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
3.382	Antônio Carlos Lopes Ferreira	1184/2023
2.099	Crispim Batista de Cerqueira	1355/2023
3.341	Eliomar Ornelas da Silva	1190/2023
9.022	Isac Gomes Matos	1218/2023
2.133	José Aloísio da Silva	1383/2023
3.304	Lourival de Jesus Bastos	1278/2023
2.053	Lucy de Jesus Caldeira da Costa	1312/2023
3.373	Luiz Carlos dos Santos	1314/2023
3.292	Luiz Carlos dos Santos Silva	1165/2023
3.040	Maria Tereza Vasconcelos de Souza	907/2023

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 1º de Junho de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 3 de Junho de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.